



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº 01/2022**

**Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano de 2022/2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais declara aberto o Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciais da Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, entre o encerramento do ano letivo 2022 e o início do ano letivo 2023.

**1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1.1 As inscrições para as vagas assistenciais ofertadas na Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) (Aba Concursos).

1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses ( Berçário I a Pré II).

1.3 O Atendimento Plantão de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais trabalhadores e que não tem onde deixar seus filhos(a) no período de férias escolares.

1.4 O período de atendimento será de 19/12/2022 a 31/01/2023, ( não haverá atendimento dias 24 e 31 de dezembro, nem aos sábados, domingos e feriados).

1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 14/09/2022 a 14/10/2022.

**1.4.2 Para crianças já matriculadas no Sistema Público de Educação o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria da Unidade Escolar que a criança está cursando em 2022.**

Para crianças que ainda não estão matriculadas no Sistema Público o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico na Secretaria Municipal de Educação. (Rua Getúlio Varga nº 417 – centro Joaçaba).

**1.4.3 São requisitos para promover o pedido de vaga assistencial:**

**1.4.3.1 Comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, bem como de todos os adultos que residem com a criança, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino por meio de declaração do empregador.**

**1.4.3.2 Declaração do empregador que os pais e/ou responsáveis legais não fruirão férias no período de 19/12/2022 a 31/01/2023, ou no período em que solicitarem o plantão;**

**1.4.3.3 Os pais ou responsáveis legais da criança deverão residir exclusivamente no município de Joaçaba-SC.**

1.4.4 A comprovação deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis e de todos os adultos que exercem atividade laboral e residem com a criança.



1.4.5 Comprovados os requisitos previstos no subitem 1.4.3, a seleção e análise documental das vagas será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e deverá obedecer aos seguintes critérios e pontuação:

- a) Criança já matriculada no Sistema Público de Educação Municipal **(10 pontos)**.
- b) Criança em situação de vulnerabilidade social, comprovada com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(10 pontos)**
- c) Criança cujo responsável legal seja beneficiário do Programa Auxílio Brasil, comprovado mediante apresentação do CAD ÚNICO/ AUXÍLIO BRASIL no ato da inscrição, com a situação do cadastro ATUALIZADO, VÁLIDO, que não esteja em estado de BLOQUEIO, SUSPENSÃO ou CANCELAMENTO, em descumprimento das condicionalidades do programa: sem a porcentagem mínima exigida de frequência escolar, sem o acompanhamento de saúde ou com o cadastro desatualizado.

Para comprovação do critério deve ser apresentado parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **(08 pontos)**

*Parágrafo Único: Para cálculo da renda familiar per capita deverá ser apresentado comprovante de recebimento salarial de todos os adultos que residem com a criança, bem como, comprovantes de gastos mensais fixos (contrato de aluguel, gastos com farmácia medicamentos).*

- d) Será utilizado como critério de desempate a menor renda familiar *per capita familiar*.
  - d.1) Para trabalhador assalariado, deve ser apresentado o último comprovante de recebimento salarial, acompanhado de cópia do vínculo empregatício na CTPS.
  - d.2) No caso de autônomo apresentar declaração do contratante, demonstrativo do contrato de trabalho.
  - d.3) Sendo proprietário de empresa, deve ser apresentado o *pro labore*.
- e) Para verificação da condição econômica, a Secretaria de Educação exigirá documentação complementar.

## **2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1 - A inscrição passa a ter validade após entrega:

2.1.1 Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável do aluno;

2.1.2 Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.3 deste edital.

2.2 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3 O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.4 Na aferição das informações prestadas pelo representante do aluno, a Comissão Especial, por meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital.

2.5 A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos.

2.6 Será automaticamente desclassificado o aluno que não apresentar:

2.6.1 Formulário de inscrição assinado;

2.6.2 Todos os documentos exigidos nesse Edital;

RUA GETULIO VARGAS, 417 – FONE: 49 3521 0289

seceducacao@joacaba.sc.gov.br / educacaoadm@joacaba.sc.gov.br

*me*



## **2 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO**

2.6 - As vagas assistenciais serão concedidas na Unidade Escola Tempo de Aprender, localizada na Rua Severino Fuga, 204 – Bairro Vila Pedrini – Joaçaba.

**Parágrafo Único: O Número de vagas disponíveis consiste em 120 vagas.**

## **3 DO CANCELAMENTO DA VAGA**

3.6 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se:

- a) a família não informar à Unidade Escolar o motivo da ausência do menor por 05 (cinco) dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados.
- b) o grupo familiar do aluno apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- c) o responsável pelo aluno solicitar a desistência da vaga;
- d) houver decisão ou ordem judicial;

3.7 Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

## **4 DAS DENÚNCIAS**

4.6 O processo de seleção e distribuição das vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal do aluno.

4.7 Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.

4.8 As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos, quanto à homologação da habilitação preliminar, poderão ser interpostos nas datas prevista no ítem 7 deste edital.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Getúlio Vargas nº 417- Centro Joaçaba-SC.

6.3 Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO II, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como, o objeto pleiteado (revisão e/ou nova habilitação).

6.4 O recurso deverá ser individual, e devidamente fundamentado.

6.5 O Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação da criança será preliminarmente indeferido e não conhecido.

6.6 Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os habilitados, independentemente de terem recorrido.



## 7.0 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	14/09/2022 a 14/10/2022
Data da análise dos documentos	17/10/2022 a 01/11/2022
Data da homologação dos habilitados	03/11/2022
Prazo para recurso da homologação dos habilitados	04/11/2022 a 08/11/2022
Data da homologação final dos habilitados	11/11/2022

## 8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O presente edital, bem como as homologações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br),

8.2 Será disponibilizado o transporte escolar, que fará a linha:

**1º linha:** Saída da Maqtron, Simae, Cemitério, Antiga rodoviária (retorno Borracharia Misturini) e Itaú. (retorno Prefeitura)

**2º linha:** Rita Petry, Jd. Das Hortências, Ponto do Darold (retorno ponto da copédia), Hotel Joaçaba.

**A família deverá disponibilizar o bebê conforto para crianças menores de 1 ano, que utilizarão o transporte fornecido pela SME.**

8.3 Caso haja desistências de crianças que foram habilitadas para o processo, será seguida a lista de habilitados, que consta na Secretaria de educação.

8.4 Em caso de desistência os responsáveis legais deverão comparecer a Secretaria de Educação e assinar um termo de desistência de vaga para o atendimento das Vagas Assistencias no Período de Férias Escolares.

8.5 Esse Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo justificado de conveniência administrativa ou por fator superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo

8.6 Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba realize o tratamento de dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

8.7 O presente Edital entra em vigor nessa data.

Joaçaba, SC, 13 de setembro de 2022.

  
**Rosane Kunen**  
Secretária de Educação  
Rosane Kunen

Secretária de Educação



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Já é aluno do Sistema Público de Educação Municipal? ( ) sim ( ) não

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar de Origem: \_\_\_\_\_

Turma que a criança frequenta em 2022: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Local de trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Rendimento bruto do pai: \_\_\_\_\_

Fone Trabalho do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe : \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Local de trabalho da mãe: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho mãe: \_\_\_\_\_

Rendimento bruto da mãe: \_\_\_\_\_

Fone Trabalho da mãe: \_\_\_\_\_

Renda mensal familiar bruta: \_\_\_\_\_

Número de filhos no núcleo familiar: \_\_\_\_\_



Quem mora na casa com a criança? \_\_\_\_\_

A família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda?

( ) SIM ( ) NÃO

Há alguém desempregado no núcleo familiar? (integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos) ( ) SIM ( ) NÃO Se sim quem? \_\_\_\_\_

Há gastos mensais relativos à doença crônica no núcleo familiar? ( ) SIM ( ) NÃO

É criança da educação especial: ( ) SIM ( ) NÃO

Possui alguma alergia? ( ) SIM NÃO ( ) Qual? \_\_\_\_\_

A criança possui familiares que residem na cidade ( avôs, tios, tias...). ( ) SIM ( ) NÃO  
Se sim quem \_\_\_\_\_

Com quem a criança fica em dias que não tem atendimento na creche? \_\_\_\_\_

Quais os gastos fixos com farmácia (medicamentos, fraldas) \_\_\_\_\_

Qual foi a última data em que a criança fruiu de um período de férias com os responsáveis legais?

\_\_\_\_\_.

A criança frequentou o Plantão de Férias do ano de 2021/2022? ( ) sim ( ) não

Qual o Regime de Moradia familiar?

Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Se alugada valor do aluguel: \_\_\_\_\_



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

---

---

---

---

Período que vou precisar do atendimento: 19/12/2022 a 31/01/2023 (    )  
19/12/2022 a 30/12/2022 (    )  
02/01/2022 a 31/01/2023 (    )

Período que vou precisar do atendimento: (    ) matutino (    ) vespertino (    ) integral

Necessitará do transporte Público? (    ) sim (    ) não (    ) apenas ida (    ) apenas retorno

(    ) **SIM, AUTORIZO a criança a participar do Plantão de Férias, quando esse iniciar.**

*Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período assistencial, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial de análise a averiguar as informações acima.*

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO II**

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº 01/2022**

**Nome da Criança:** \_\_\_\_\_

**Nome dos responsáveis legais:** \_\_\_\_\_

**Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Joaçaba** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**